

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR CELSO RAMOS
PRAÇA 06 DE NOVEMBRO - 01 - CENTRO
FONE/FAX: 48 - 262 0141
88190-000 - GOV. CELSO RAMOS - SC

LEI nº 027/2001

Homologa despesas de exercícios anteriores e dá outras providências.

SAMUEL SILVA, Prefeito Municipal de Governador Celso Ramos, faz saber a todos os habitantes deste Município, que a Câmara de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art.1º - Ficam homologadas as despesas do exercício de 2000, no valor de R\$ 3.764,02 (três mil, setecentos e sessenta e quatro reais e dois centavos), de acordo com a relação abaixo:

DATA	CREDOR	DISCRINAÇÃO DA NOTA	VALOR
24/04	FURP-Fundação para o remédio popular	Compra de medicamentos para consumo nos postos de saúde deste município.	3.764,02

Art.2º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art.3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Governador Celso Ramos, 03 de Abril de 2001.


SAMUEL SILVA
Prefeito Municipal

Registrado e publicado nesta Secretaria na data supra.